

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES NEUROPSICOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A aquisição de testes neuropsicológicos é imprescindível para o trabalho da equipe multidisciplinar do Atendimento Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que esses instrumentos fornecem uma medida padronizada para a testagem dos pacientes que buscam diagnóstico preciso, desde a sua aplicação, correção e interpretação. Sem esses instrumentos não é possível aferir dados com comprovação científica e que sejam certos para definição de critérios diagnósticos e, conseqüentemente, para definir um diagnóstico preciso aos pacientes atendidos pelo Departamento. A testagem é uma prática da psicologia que confirma o diagnóstico clínico, complementando as observações, anamneses, entrevistas, relatórios de desenvolvimento escolar e demais ferramentas de análise de cada caso. Desse modo, conclui-se que os materiais são essenciais para o trabalho neuropsicológico ser possível e realizado com qualidade e fundamentação prática e teórica.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não, trata-se de necessidade identificada pelo Departamento para que consigam promover as avaliações multidisciplinares iniciais para diagnósticos e atendimentos com neuropediatria às crianças e adolescentes do Município.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Deverão seguir rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A quantidade indicada se refere a uma estimativa de consumo anual, considerando as necessidades do Departamento.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

O fornecedor deverá obedecer rigorosamente às especificações do produto, tendo em vista que não serão aceitos produtos inferiores do que foi devidamente especificado, considerando que testes diferentes não atendem às necessidades do departamento, visto sua finalidade



específica.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
O valor estimado da contratação é de cerca de R\$ 60.783,70 (sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme estimativa de preços em anexo.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Opta-se pelo não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo licitatório, considerando às necessidades da aquisição.
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Proporcionar atendimento multidisciplinar especializado, melhorando o diagnóstico precoce e acurado de TEA, a fim de garantir a continuidade e regularidade do tratamento.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica.
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica.
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Conclui-se que a aquisição contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um atendimento especializado, contínuo e de alta qualidade para os pacientes que buscam o diagnóstico, bem como assegurando que os pacientes e suas famílias tenham acesso equitativo aos direitos e serviços públicos, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

Jahu/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Júlia Sylvestre de Souza
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Maria Alice R Morato
Gerente

José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

